

Providências e saneamentos - Processo nº 23111.036427/2024-05 - serviço de acesso dedicado à internet

8 mensagens

CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

9 de julho de 2025 às 17:19

Para: Superintendência de Tecnologia da Informação STI <sti@ufpi.edu.br>, anakarollinny@ufpi.edu.br, cledjan@ufpi.edu.br, Mario Moura <mcImoura@ufpi.edu.br>

À Equipe de Planejamento da Contratação,

Prezados,

Considerando o processo nº 23111.036427/2024-05 referente à contratação de serviço de fornecimento de acesso dedicado à internet, de 1Gbs para os Campus da UFPI e 500Mbps para Fazenda Alvorada, destacamos as seguintes providências a serem tomadas para continuidade do processo:

- 1 Verifica-se a necessidade de atualização do **Documento de Formalização de Demanda** (fls. 14 a 22) Modelo disponível em https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes-de-tic/orientacoes-e-apoio-especializado/templates-de-artefatos-para-contratacao-e-lista-de-verificacao/anexos/1-documento-de-formalizacao-da-demanda.docx, com atenção especial a data da conclusão prevista da contratação, descrição do objeto (alteração do valor da velocidade de 200Mbps para 1Gbs 500Mbps) e identificação da área requisitante, responsáveis e autoridade competente;
- 2 Quanto ao Estudo Técnico Preliminar (fls. 50 a 58):
- Solicita-se a retificação do valor da velocidade de 200Mbps para 1Gbs 500Mbps no item 7;
- Em observância ao Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratações de Soluções de TIC, solicita-se a inclusão de justificativa para parcelamento ou não da solução no tópico 12 Descrição da solução de TIC a ser contratada, conforme a decisão da Equipe com relação a disposição dos itens da licitação na tabela da cláusula 1.1 do TR.
- 3 Quanto ao Termo de Referência (fls. 66 a 109):
- Considerando a tabela de itens disposta na **cláusula 1.1 do Termo de Referência** e o quadro do mapa de preços, qual disposição de itens objetos de contratação a ser adotada: um único item com o valor total estimado da contratação ou 5 (cinco) itens reunidos em um grupo (cada item correspondente a um Campus onde será prestado o serviço)?
- Tendo em vista o que a **cláusula 1.3 do Termo de Referência** prevê, o objeto de contratação da presente licitação se trata de serviço contínuo?
- Em relação ao uso do Sistema de Registro de Preços (SRP), constante das cláusulas 1.3 a 1.5, é importante a Equipe de Planejamento observar qual a finalidade desta licitação, se será uma contratação tradicional com sucessivas prorrogações ou se será mesmo necessária uma ata de registro de preços. Após análise, caso a Equipe entenda que a pretendida contratação realmente seja para Registro de Preços (SRP), deverá ser justificado o uso do SRP conforme inciso do art. 3º do Dec. 11.462/2023, sendo feito o devido enquadramento em algum (ns) inciso(s) do Decreto.
- Considerando o disposto na **cláusula 9.36 do Termo de Referência**, recomenda-se avaliar a real necessidade da exigência de registro ou inscrição no CREA, tal recomendação se faz necessária diante de devoluções de processos por parte da Procuradoria Jurídica quando há exigência de CREA ao licitante como requisito de qualificação técnica, a qual se manifesta indicando que "há contradição entre as exigências de qualificação técnica, compatível com serviço de engenharia e a caracterização do serviço como geral, sem a natureza específica de engenharia" e que "a caracterização do objeto como sendo ou não de engenharia depende de requisitos técnicos que devem ser justificados nos autos. Caso haja dúvida sobre a natureza do serviço, a Administração deverá consultar o CREA/CONFEA para esclarecer se o serviço em questão é ou não caracterizado como de engenharia."
- Solicita-se uma forma de agendamento referente à vistoria (de preferência e-mail) para incluir na cláusula 4.73 do Termo de Referência;
- Tendo em vista o que estabelecem as **cláusulas 2.1 do Estudo Técnico Preliminar** e **4.2.3 e 6.2 do Termo de Referência**, e que aparentemente a prestação do serviço objeto da contratação será realizada em cada Campus, solicita-se a indicação dos endereços dos demais *campi* nos quais o serviço será executado.

O prazo para retorno é de 3 (três) dias úteis.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Atenciosamente,

Samila de Araújo Costa Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone: (86) 3215-5924

Ana Karollinny Araújo Lira <anakarollinny@ufpi.edu.br>
Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

10 de julho de 2025 às 08:33

10 de julho de 2025 às 11:08

Bom dia

Recebido para providências.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Superintendência de Tecnologia da Informação STI <sti@ufpi.edu.br>

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

Prezada Senhora Samila Costa,

Confirmo o recebimento.

Atenciosamente,

Superintendência de Tecnologia da Informação Universidade Federal do Piauí Telefone (86) 3215-5627

Em qua., 9 de jul. de 2025 às 17:19, CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br> escreveu: [Texto das mensagens anteriores oculto]

Ana Karollinny Araújo Lira <anakarollinny@ufpi.edu.br>

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

11 de julho de 2025 às 16:00

Prezados, boa tarde

Seguem as respostas aos questionamentos:

- 1) Documento de Formalização de Demanda: enviado em anexo.
- 2) Estudo Técnico Preliminar: as alterações estão sendo realizadas no sistema Comprasgov.
- A contratação de serviços de link de internet será parcelada por unidade de atendimento, considerando a necessidade de conectividade em diferentes locais (ex: Campus Ministro Petrônio Portella, Campus Amílcar Ferreira Sobral, Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, Cinobelina Elvas Bom Jesus, Fazenda Experimental Alvorada do Gurguéia FEAG- Alvorada do Gurguéia). Essa divisão é tecnicamente viável, pois cada unidade possui infraestrutura e demandas específicas.
- 3) Termo de Referência
- Considerando a tabela de itens disposta na cláusula 1.1 do Termo de Referência e o quadro do mapa de preços, qual disposição de itens objetos de contratação a ser adotada: um único item com o valor total estimado da contratação ou 5 (cinco) itens reunidos em um grupo (cada item correspondente a um Campus onde será prestado o serviço)?
- R.: 5 (cinco) itens reunidos em um grupo (cada item correspondente a um Campus onde será prestado o serviço).
- Tendo em vista o que a cláusula 1.3 do Termo de Referência prevê, o objeto de contratação da presente licitação se trata de servico contínuo?

R.: Sim.

- Em relação ao uso do Sistema de Registro de Preços (SRP), constante das cláusulas 1.3 a 1.5, é importante a Equipe de Planejamento observar qual a finalidade desta licitação, se será uma contratação tradicional com sucessivas prorrogações ou se será mesmo necessária uma ata de registro de preços. Após análise, caso a Equipe entenda que a pretendida contratação realmente seja para Registro de Preços (SRP), deverá ser justificado o uso do SRP conforme inciso do art. 3º do Dec. 11.462/2023, sendo feito o devido enquadramento em algum (ns) inciso(s) do Decreto.
- R.:Será uma contratação tradicional com sucessivas prorrogações.
- Considerando o disposto na cláusula 9.36 do Termo de Referência, recomenda-se avaliar a real necessidade da exigência de registro ou inscrição no CREA, tal recomendação se faz necessária diante de devoluções de processos por parte da Procuradoria Jurídica quando há exigência de CREA ao licitante como requisito de qualificação técnica, a qual se manifesta indicando que "há contradição entre as exigências de qualificação técnica, compatível com serviço de engenharia e a caracterização do serviço como geral, sem a natureza específica de engenharia" e que "a caracterização do objeto como sendo ou não de engenharia depende de requisitos técnicos que devem ser justificados nos autos. Caso haja dúvida sobre a natureza do serviço, a Administração deverá consultar o CREA/CONFEA para esclarecer se o serviço em questão é ou não caracterizado como de engenharia."
- R.: Não precisa inscrição no CREA.
- Tendo em vista o que estabelecem as cláusulas 2.1 do Estudo Técnico Preliminar e 4.2.3 e 6.2 do Termo de Referência, e que

aparentemente a prestação do serviço objeto da contratação será realizada em cada Campus, solicita-se a indicação dos endereços dos demais campi nos quais o serviço será executado.

R·

- 1) Campus Ministro Petrônio Portella Teresina Endereço: Campus Universitário Petrônio Portella, Bairro Ininga-Teresina–PI. CEP:64049-550.
- 2) Campus Ministro Petrônio Portella Teresina Endereço: Campus Universitário Petrônio Portella, Bairro Ininga-Teresina—PI. CEP:64049-550.
- 3) Campus Amilcar Ferreira Sobral Floriano Endereço: ,BR-343, KM 3,5, Meladão, Floriano-PI. CEP:64.800-00.
- 4) Campus Senador Helvídio Nunes de Barros Picos Endereço: Rua Cícero Eduardo, 905, Junco. Picos-PI. CEP:64.607-675.
- 5) Campus Professora Cinobelina Elvas Bom Jesus Endereço: ,Rodovia Municipal Bom Jesus, Viana, KM-01, Planalto Horizonte. Bom Jesus –PI.CEP:64900-000.

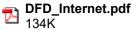
Estamos à disposição para dúvidas.

Atenciosamente,

Ana Karollinny Araújo Lira

Secretaria STI - Superintendência de Tecnologia da Informação.

Em qua., 9 de jul. de 2025 às 17:19, CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br> escreveu: [Texto das mensagens anteriores oculto]



Ana Karollinny Araújo Lira <anakarollinny@ufpi.edu.br>
Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

14 de julho de 2025 às 16:04

Prezados, boa tarde

A resposta ao questionamento sobre a forma de agendamento referente à vistoria (de preferência e-mail) para incluir na cláusula 4.73 do Termo de Referência;

R.: E-mail.

Obs: Segue em anexo o ETP.

Estamos à disposição para dúvidas.

Atenciosamente,

Ana Karollinny Araújo Lira

Secretaria STI - Superintendência de Tecnologia da Informação.

Em qua., 9 de jul. de 2025 às 17:19, CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ETP Licitação Internet.pdf

543K

CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

16 de julho de 2025 às 11:45

Para: Ana Karollinny Araújo Lira <anakarollinny@ufpi.edu.br>, Superintendência de Tecnologia da Informação STI <sti@ufpi.edu.br>, cledjan@ufpi.edu.br, Mario Moura <mcImoura@ufpi.edu.br>

Prezado(a) Senhor(a),

Considerando o Termo de Referência do processo nº 23111.036427/2024-05, questionamos se o contrato vai oferecer maiores detalhes acerca das regras de subcontratação parcial (cláusula 4.86).

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Atenciosamente,

Samila de Araújo Costa

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone: <u>(86)</u> 3215-5924

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ana Karollinny Araújo Lira <anakarollinny@ufpi.edu.br>

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

Bom dia,

Após verificação junto à equipe, respondemos que sim.

Atenciosamente,

Ana Karollinny Araújo Lira

Secretaria STI - Superintendência de Tecnologia da Informação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

Para: Ana Karollinny Araújo Lira <anakarollinny@ufpi.edu.br>

Prezado(a) Senhor(a),

Obrigada pelo retorno.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Atenciosamente,

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone: <u>(86)</u> 3215-5924

[Texto das mensagens anteriores oculto]

17 de julho de 2025 às 09:53

17 de julho de 2025 às 10:05



Minuta de Edital- Processo nº 23111.036427/2024-05

3 mensagens

CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

22 de julho de 2025 às 17:04

Para: Ana Karollinny Araújo Lira <anakarollinny@ufpi.edu.br>, Superintendência de Tecnologia da Informação STI <sti@ufpi.edu.br>

Prezado (a),

Considerando o modelo de minuta do Edital da AGU na versão vigente (maio/2023), solicitamos mais informações quanto às formas de contatos para agendamentos de vistoria para satisfazer a sua cláusula 8.10.1, a saber: endereço, cep, setor, e-mail e telefone.

Em anexo, enviamos um exemplo de edital em que as cláusulas destacadas 7.10.1 a 7.10.1.5 (fl. 17) ilustram uma forma adequada de apresentar as informações solicitadas acima.

O prazo para retorno é de 3 (três) dias úteis.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Atenciosamente.

Samila de Araújo Costa Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone: (86) 3215-5924



00- EDITAL E ANEXOS PE 90020-2024 (cópia).pdf

1807K

Ana Karollinny Araújo Lira <anakarollinny@ufpi.edu.br>

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

Cc: sti@ufpi.edu.br

Prezado (a), em resposta às informações solicitadas:

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, s/n - Bairro Ininga - Teresina/ PI - CEP: 64049-550: Superintendência de Tecnologia da Informação - STI, E-mail: sti@ufpi.edu.br Telefone: (86) 3215-5514.

Atenciosamente,

Ana Karollinny Araújo Lira Secretaria STI - Superintendência de Tecnologia da Informação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

Para: Ana Karollinny Araújo Lira <anakarollinny@ufpi.edu.br>

Cc: sti@ufpi.edu.br

23 de julho de 2025 às 10:20

23 de julho de 2025 às 09:38

Prezado(a) Senhor(a),

Recebido.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Atenciosamente,

Coordenadoria de Compras e Licitações Fone: (86) 3215-5924



Saneamentos - Processo nº 23111.036427/2024-05

4 mensagens

CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

18 de julho de 2025 às 15:00

Para: Ana Karollinny Araújo Lira <anakarollinny@ufpi.edu.br>, Superintendência de Tecnologia da Informação STI <sti@ufpi.edu.br>

Prezados (as),

Considerando o Termo de Referência do Processo nº 23111.036427/2024-05 e o modelo de Minuta do Termo de Contrato da AGU na versão vigente (maio/2023), fazemos as seguintes considerações::

A cláusula 4.86 do Termo de Referência prevê:

"Será **permitida a subcontratação parcial**, com prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE, dentro dos limites legais dos serviços da última milha em até **30% dos circuitos e dos serviços técnicos do objeto desta licitação (Help Desk, Instalação e manutenção dos circuitos, Instalação e manutenção dos equipamentos e Monitoramento da Rede, com EXCEÇÃO do serviço de SUPORTE TÉCNICO)".**

Já o modelo de minuta de Termo de Contrato da AGU em sua cláusula 4.2 exige o preenchimento do percentual limite de subcontratação parcial em relação ao **valor total do contrato**.

Conforme a nota explicativa da AGU:

"Caso admitida a subcontratação parcial no Termo de Referência, deve-se estabelecer com detalhamento seus **limites e** condições, inclusive especificando quais parcelas do objeto poderão ser subcontratadas."

Dessa forma, entende-se que a cláusula 4.2 do Termo de Contrato é complementar à 4.86 do Termo de Referência, sendo importante determinar qual o limite da subcontratação parcial em termos de valor monetário, e não só limitar os serviços a serem subcontratados, considerando também que é vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

Diante do exposto, solicita-se o percentual limite em relação ao valor contratual e caso necessário, maior detalhamento dos serviços passíveis de subcontratação parcial.

Em anexo, enviamos um exemplo de edital em que as cláusulas 1.5.1 (fl. 6) e 1.5.3 (fl. 7) em destaque seriam sugestões de como abordar com maior detalhamento sobre a forma mais adequada de realizar a subcontratação.

O prazo para retorno é de 3 (três) dias úteis.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Atenciosamente,

Samila de Araújo Costa Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone: (86) 3215-5924

2 anexos

ETP e TER - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1 - Com destaques.pdf

ETP e TER - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1 - Com destaques.pdf 2132K

Superintendência de Tecnologia da Informação STI <sti@ufpi.edu.br> Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

18 de julho de 2025 às 15:19

Prezada Samila de Araújo Costa,

Confirmo o recebimento.

Atenciosamente,

Superintendência de Tecnologia da Informação Universidade Federal do Piauí Telefone (86) 3215-5627 Ana Karollinny Araújo Lira <anakarollinny@ufpi.edu.br>

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

Cc: sti@ufpi.edu.br

Boa tarde,

Após verificação junto à equipe, respondemos da seguinte forma:

Subcontratação

- 4.86. Será permitida a subcontratação parcial, do fornecimento do meio de transmissão entre o backbone da CONTRATADA e as instalações da CONTRATANTE última milha.
- 4.86.1. A subcontratação de que trata o item 4.86 não poderá, sob nenhuma hipótese, exceder a 30%(trinta por cento) do custo total do valor contratado.
- 4.86.2. Será permitida a subcontratação parcial serviços técnicos do objeto desta licitação (Help Desk, Instalação e manutenção dos circuitos, Instalação e manutenção dos equipamentos e Monitoramento da Rede, com EXCEÇÃO do serviço de SUPORTE TÉCNICO), ficando sob inteira responsabilidade da licitante vencedora a manutenção da qualidade, da fidelidade ao objeto e da garantia sobre a totalidade do serviço.
- 4.86.3. A responsabilidade integral pelo serviço objeto desta especificação permanece com a CONTRATADA independentemente da realização de subcontratação de parcela do serviço.
- 4.86.4. É vedada a subcontratação do recurso principal e/ou da solução como um todo.
- 4.86.5. A CONTRATADA se obriga a exigir de cada SUBCONTRATADA que seus profissionais respeitem as mesmas condições que os profissionais da CONTRATADA deverão observar.
- 4.86.6. A CONTRATADA deverá propor e justificar previamente à equipe técnica da CONTRATANTE, solicitando a devida autorização para a subcontratação a ser realizada, bem como para qualquer substituição de SUBCONTRATADA(s), no curso da vigência do contrato.

Atenciosamente,

Ana Karollinny Araújo Lira Secretaria STI - Superintendência de Tecnologia da Informação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br> Para: Ana Karollinny Araújo Lira <anakarollinny@ufpi.edu.br>

23 de julho de 2025 às 10:21

21 de julho de 2025 às 15:10

Prezado(a) Senhor(a),

Recebido.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Atenciosamente,

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone: (86) 3215-5924



Minuta de Edital - Processo nº 23111.036427/2024-05

3 mensagens

CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

22 de julho de 2025 às 16:42

Para: Ana Karollinny Araújo Lira <anakarollinny@ufpi.edu.br>, Superintendência de Tecnologia da Informação STI <sti@ufpi.edu.br>

Prezado (a),

Considerando o modelo de minuta do Edital da AGU na versão vigente (maio/2023), solicitamos mais informações quanto às formas de contatos para agendamentos de vistoria para satisfazer a sua cláusula 8.10.1, a saber: endereço, cep, setor, e-mail e telefone.

Em anexo, enviamos um exemplo de edital em que as cláusulas destacadas 7.10.1 a 7.10.1.5 (fl. 17) ilustram uma forma adequada de apresentar as informações solicitadas acima.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Atenciosamente.

Samila de Araújo Costa Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone: (86) 3215-5924



00- EDITAL E ANEXOS PE 90020-2024 (cópia).pdf

1807K

CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

22 de julho de 2025 às 16:55

Para: Ana Karollinny Araújo Lira <anakarollinny@ufpi.edu.br>, Superintendência de Tecnologia da Informação STI <sti@ufpi.edu.br>

Prezado (a),

Considerando o modelo de minuta do Edital da AGU na versão vigente (maio/2023), solicitamos mais informações quanto às formas de contatos para agendamentos de vistoria para satisfazer a sua cláusula 8.10.1, a saber: endereço, cep, setor, e-mail e telefone.

Em anexo, enviamos um exemplo de edital em que as cláusulas destacadas 7.10.1 a 7.10.1.5 (fl. 17) ilustram uma forma adequada de apresentar as informações solicitadas acima.

O prazo para retorno é de 3 (três) dias úteis.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Atenciosamente,

Samila de Araújo Costa Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone: <u>(86)</u> 3215-5924

[Texto das mensagens anteriores oculto]



00- EDITAL E ANEXOS PE 90020-2024 (cópia).pdf

1807K

Confirmo o recebimento.

Atenciosamente,

Ana Maria da Silva Secretária Executiva Superintendência de Tecnologia da Informação Universidade Federal do Piauí Telefone (86) 3215-5627



DFD - Processo nº 23111.036427/2024-05

4 mensagens

CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

24 de julho de 2025 às 11:59

Para: Ana Karollinny Araújo Lira <anakarollinny@ufpi.edu.br>, Superintendência de Tecnologia da Informação STI <sti@ufpi.edu.br>

Prezados (as),

Considerando o Documento de Formalização de Demanda (DFD) encaminhado em anexo a esta Comissão de Licitação, conforme previamente solicitado, verificamos que os valores unitário e total do objeto de contratação permanecem inalterados. Diante disso, e tendo em vista tratar-se de uma atualização do referido DFD, solicitamos que os valores unitário e total estimados do objeto sejam ajustados conforme os valores atualizados constantes no mapa de preços (fls. 121 a 122).

O prazo para retorno é de 3 (três) dias úteis.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Atenciosamente,

Samila de Araújo Costa Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone: <u>(86)</u> 3215-5924

Superintendência de Tecnologia da Informação STI <sti@ufpi.edu.br>

25 de julho de 2025 às 10:46

25 de julho de 2025 às 16:08

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

Cc: Ana Karollinny Araújo Lira <anakarollinny@ufpi.edu.br>

Recebido.

Atenciosamente,

Superintendência de Tecnologia da Informação Universidade Federal do Piauí Telefone (86) 3215-5627

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ana Karollinny Araújo Lira <anakarollinny@ufpi.edu.br>

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

Cc: sti@ufpi.edu.br

Boa tarde,

Prezados (as), enviamos em anexo o DFD com a tabela de valores mensal e total, conforme solicitado.

Atenciosamente,

Ana Karollinny Araújo Lira Assistente em Administração

Secretaria da Superintendência de Tecnologia da Informação

Telefone: (086)3215-5627

Em qui., 24 de jul. de 2025 às 11:59, CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br> escreveu:



CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br> Para: Ana Karollinny Araújo Lira <anakarollinny@ufpi.edu.br> Cc: sti@ufpi.edu.br

Prezado(a) Senhor(a),

Recebido e obrigado.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Atenciosamente,

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone: <u>(86)</u> 3215-5924